











**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sede do
2 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia –
3 Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro
4 Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev sendo eles:
5 Eiddy Cristina Assunção Batista indicada pela Secretaria de Administração, Joaquim
6 Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da
7 autarquia, Elisabete Aparecida de Paula Lucio, indicada pelo Executivo Municipal,
8 Sonia Andrade de Azevedo, indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de
9 Hortolândia e Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara Municipal de
10 Hortolândia. Presentes, ainda, Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do
11 Hortoprev, Agnaldo Messias Rodrigues Diretor Financeiro do Hortoprev, Alcir Pesse
12 Diretor de Benefícios do Hortoprev, Dr. Rafael Turolla Assessor Jurídico do
13 Hortoprev e Leonardo Dell A. Facchini Economista do Hortoprev (os dois últimos
14 presentes apenas no último item desta pauta). A reunião tratou da seguinte pauta:
15 **1. Contratação de estagiários para a autarquia:** O Sr. Antonio Bonadio trouxe aos
16 Conselheiros a proposta recebida do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
17 (anexa à ata) para contratação de no máximo 05 estagiários, face a impossibilidade
18 de realização de concursos públicos ocasionada pelos termos da Lei Complementar
19 173/2020. Após discussão dos termos da contratação e os custos envolvidos, restou
20 aprovada por unanimidade a referida contratação. **2. Taxa anual da Apeprem:** O
21 Sr. Agnaldo solicitou ao Conselho autorização para pagamento da anuidade ao
22 órgão representativo, alegando a importância na manutenção da anuidade para que
23 como associado, o Hortoprev continue sendo por eles representados em questões
24 afetas aos RPPS como eventos específicos, discussão de temáticas, entre outras o
25 que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **3. Regimento Interno do**
26 **Conselho de Administração:** Foi apresentada a versão final da minuta do
27 Regimento e após debatida pelos Conselheiros, surgiu a indicação de que a mesma
28 seja submetida ao Dr. Rafael para avaliação final sobre o ponto de vista jurídico. Não
29 tendo a mesma, reparos a serem feitos, dar-se-á por aprovada por todos os
30 conselheiros. **4. Retomada da discussão dos Fundos do Hortoprev:** O Sr.
31 Superintendente trouxe os conselheiros a retomada da discussão sobre os fundos

32 que estão na carteira do instituto e são “estressados” em continuidade ao que fora
33 apresentado em 2019 e registrado no processo 2019.37.700235PA. Para tal
34 discussão chamou à reunião o economista do instituto Sr. Leonardo Facchini e o
35 assessor jurídico do instituto Sr. Rafael Turola. Assim, passou a palavra ao Sr.
36 Leonardo que inicialmente lembrou aos conselheiros que não passaria por
37 discussões sobre a “origem” dos investimentos, mas atualizaria o conselho dos
38 últimos eventos envolvendo os fundos stressados. **(a) AQUILLA FII:** Assim, iniciou-
39 se com o fundo AQUILLA FII, lembrando o porquê o fundo é stressado e
40 ressaltando a iliquidez dos ativos. Informou aos conselheiros que o instituto
41 identificou uma operação do fundo que feria princípios de conflitos de interesse e
42 assim o Hortoprev denunciou o caso a CVM que abriu processo para avaliar o tema.
43 Ainda, informou que fez cobranças ao gestor para que honrasse as promessas em
44 assembleia (quanto a entrega de cópia dos documentos dos imóveis que comprovam
45 a titularidade dos bens que integram a carteira do fundo e elaboração de plano de
46 liquidação do fundo) mas que não há respostas por parte deste prestador de 
47 serviços. Alertou aos conselheiros ainda que o fundo está sendo investigado pela
48 Polícia Federal na operação “Fundo Fake”. Os conselheiros então recomendaram o
49 encaminhamento de novo ofício à CVM informando a falta de transparência e do
50 gestor com os documentos do fundo e negligência quanto às deliberações feitas em
51 assembleia. **(b) ATICO FLORESTAL FICFIP:** Os conselheiros foram lembrados dos
52 principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados de situações
53 envolvendo o processo de liquidação do fundo, que embora tenha alguns percalços
54 e atrasos, vem tendo tido andamentos. Foram avisados também que o fundo sofre
55 ação judicial feita pelo município de Uberlândia, que tenta anular os investimentos
56 iniciais no fundo. Os conselheiros então não fizeram recomendações à gestão sobre
57 o fundo. **(c) GERAÇÃO DE ENERGIA FIP:** Os conselheiros foram lembrados dos
58 principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados da redução
59 drástica no valor das cotas do fundo, bem como do trabalho de desinvestimento que
60 vem sendo feito pela BRPP (que sob a ótica do instituto é satisfatório), embora
61 existam várias situações problemáticas dentro do fundo que ainda precisam se
62 resolver (como por exemplo os passivos judiciais das empresas). Foram avisados
63 também que o fundo sofre ação judicial feita pelo município de Uberlândia, que tenta
64 anular os investimentos iniciais no fundo. Os conselheiros então não fizeram
65 recomendações à gestão sobre o fundo. **(d) BRA1 FIRF:** Os conselheiros foram
66 lembrados dos principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados 









67 das cobranças que o instituto vem fazendo sobre a queixa-crime que deveria ter sido
68 encaminhada pela gestora conforme já deliberado em assembleia, bem como da
69 desqualificação da ORLA DTVM para atuar como administradora de fundos. Foram
70 avisados que o processo de liquidação não tem sido muito transparente com os
71 cotistas, mas que uma parcela significativa do fundo já foi amortizada (pouco mais
72 de 50% do investimento inicial). Assim sendo, os conselheiros recomendaram que a
73 diretoria encaminhe ofício à gestora pedindo detalhes e informações sobre a
74 liquidação do fundo e sobre o andamento da queixa-crime. **(e) FIDC TREND BANK:**
75 Os conselheiros foram lembrados dos principais pontos de atenção do último
76 relatório e foram atualizados que em março de 2020 todas as cotas investidas foram
77 zeradas. Ainda, informou-se ao conselho que os principais ativos do fundo são ações
78 judiciais, e a principal dentre elas a ação de responsabilização contra os antigos
79 prestadores de serviços. Informou-se também que o fundo possui um sério problema
80 de caixa e que soluções têm sido propostas pela gestora sem muito sucesso. O
81 conselho então deliberou por aguardar novas informações e ações dos prestadores
82 de serviços do fundo. **(f) FIP BRASIL ÓLEO E GÁS:** Os conselheiros foram
83 lembrados dos principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados
84 que o fundo perdeu quase que a totalidade dos recursos investidos, mas que um
85 processo de liquidação vem tomando rumo e, inclusive, uma parte dos ativos já foi
86 vendida e amortizada aos cotistas. Nenhuma recomendação dos conselheiros à
87 diretoria foi feita nesse fundo. **(g) FIDC PREMIUM:** Os conselheiros foram lembrados
88 dos principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados da situação
89 de caixa do fundo e das ações de responsabilização aos prestadores de serviços e
90 envolvidos na situação atual do mesmo que ainda não foram postas em curso. Assim
91 recomendaram que a diretoria oficie a administradora questionando o andamento da
92 ação de responsabilização. **(h) MONTE CARLO FIRF:** Os conselheiros foram
93 lembrados dos principais pontos de atenção do último relatório e foram atualizados
94 do andamento (bastante complexo) do processo de liquidação do fundo
95 (especialmente quanto à liquidação dos fundos SINGAPORE e MONZA). Ainda,
96 foram informados que o Hortoprev apresentou denúncia à CVM sobre a conduta
97 irregular dos prestadores de serviços quanto ao descumprimento de limites do
98 regulamento do fundo bem como do arrolamento deste fundo na operação "Fundo
99 Fake" da Polícia Federal. Assim, os presentes conselheiros solicitaram que a
100 Superintendência faça uma consulta a um escritório de advocacia para que se
101 manifeste frente à problemática envolvendo a denúncia feita pela CVM para

102 averiguar se há atitudes judiciais a se tomar. **(i) LEME FICFIM:** Os conselheiros
103 foram lembrados dos principais pontos de atenção do último relatório e foram
104 atualizados da crítica perda dos valores investidos no fundo, bem como da
105 desqualificação da ORLA DTVM para atuar como administradora de fundos. Foram
106 informados que o Hortoprev recebe relatórios mensais sobre o acompanhamento do
107 fundo emitido pela gestora. Ainda, foram lembrados que o Hortoprev contratou um
108 escritório de advocacia cujo teor do contrato era avaliar se havia possibilidade judicial
109 de responsabilização dos prestadores de serviços e que o contratado não encontrou
110 possibilidade de ajuizamento de ação de responsabilidade. Assim sendo, não houve
111 recomendações do Conselho à diretoria do instituto sobre tal fundo. **(j) LME REC**
112 **IMA-B:** Os conselheiros foram lembrados dos principais pontos de atenção do último
113 relatório e foram atualizados da crítica perda dos valores investidos no fundo, bem
114 como da desqualificação da ORLA DTVM para atuar como administradora de fundos.
115 Foram informados que o Hortoprev recebe relatórios mensais sobre o
116 acompanhamento do fundo emitido pela gestora. Ainda, foram lembrados que o
117 Hortoprev contratou um escritório de advocacia cujo teor do contrato era avaliar se
118 havia possibilidade judicial de responsabilização dos prestadores de serviços e que
119 o contratado não encontrou possibilidade de ajuizamento de ação de
120 responsabilidade. Assim sendo, não houve recomendações do Conselho à diretoria
121 do instituto sobre tal fundo. **(k) LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC:** Os
122 conselheiros foram lembrados dos principais pontos de atenção do último relatório e
123 foram atualizados da crítica perda dos valores investidos no fundo, bem como da
124 desqualificação da ORLA DTVM para atuar como administradora de fundos. Ainda,
125 foram lembrados que o Hortoprev ajuizou ação de responsabilidade contra os
126 prestadores de serviços deste fundo que está em curso. Assim sendo, não houve
127 recomendações do Conselho à diretoria do instituto sobre tal fundo. **(l) LEME**
128 **BRASPREV:** Os conselheiros foram lembrados dos principais pontos de atenção do
129 último relatório e foram informados de que nenhuma alteração ocorreu neste fundo
130 uma vez que este foi integrado ao LEME IMA-B. **(m) TMJ IMA-B:** Os conselheiros
131 foram informados que nenhuma alteração ocorreu neste fundo uma vez que este foi
132 resgatado. **(n) TOWER BRIDGE IMA-B 5 (I e II):** Os conselheiros foram informados
133 que nenhuma alteração ocorreu nestes fundos uma vez que estes foram resgatados.
134 **(o) FIM SCULPTOR CP:** Os conselheiros foram informados que nenhuma alteração
135 ocorreu neste fundo uma vez que este foi resgatado. **(p) VIAJA BRASIL FIP:** Os
136 conselheiros foram informados que nenhuma alteração ocorreu neste fundo uma vez

137 que este foi finalizado. Ainda foram lembrados que o Hortoprev ajuizou ação de
138 responsabilidade contra os prestadores de serviços deste fundo que está em curso,
139 bem como ação de defesa contra a falência da empresa investida. Nada mais
140 havendo a tratar, devendo ser anexada a apresentação realizada nesta
141 oportunidade, dando-se por encerrada a reunião onde eu, Eiddy Cristina Assunção
142 Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.

143 **Eiddy Cristina Assunção** 

144 **Joaquim Bitoio Bulhões Filho** 

145 **Elisabete Aparecida de Paula Lucio** 

146 **Renato Valero de Alencar** 

147 **Sonia Andrade de Azevedo** 

148 **Antonio Agnelo Bonadio** 

149 **Aginaldo Messias Rodrigues** 

150 **Alcir Pesse** 

151 **Rafael Turola Piovezan** 

152 **Leonardo Dell Antonio Facchini** 

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO



INST. DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE HORTOLÂNDIA

**Campinas/SP
Setembro 2020**



Um pouco sobre nós

O CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida por sua atuação há mais de cinco décadas, direcionado aos jovens estudantes brasileiros que se preparam para o mercado de trabalho e buscam uma melhoria na formação profissional, por meio do programa de estágio, programa de aprendizagem com atividades de inclusão e capacitação.

Estágio com qualidade

O programa CIEE de Estágios tem como objetivo estimular e desenvolver as aptidões dos diversos jovens atendidos a partir de uma abordagem interdisciplinar do conhecimento, pautada pela cidadania e a inclusão social por meio da educação e capacitação.

Para isso, o CIEE disponibiliza uma vasta estrutura de produtos e serviços, usando a experiência de seus profissionais e também, a *expertise* sobre os aspectos legais do estágio para o desenvolvimento de sistemas de gestão, formação e atendimento de estudantes visando o ingresso no mercado de trabalho.

Nossos números

- MAIS DE 12 MILHÕES de estudantes encaminhados para estágio em empresas privadas e órgãos públicos;
- MAIS DE 32 MIL empresas e organizações convenentes;
- 20 MIL instituições de ensino médio, técnico, superior e educação especial parceiras;
- MAIS DE 1,6 MILHÃO de estudantes capacitados, gratuitamente pelo programa CIEE Desenvolvimento Estudantil, nos 15 anos de existência;

→ MAIS DE 2 MILHÕES de treinamentos realizados nos cursos de Educação à Distância, oferecidos a partir de 2005;

Estrutura do CIEE de Campinas e Região

O CIEE tem ao longo de sua atuação enviado esforços para estar, cada dia mais, presente na cidade de Campinas e nos demais Municípios do Estado de São Paulo. Atualmente estamos, estrategicamente distribuídos em diversas localidades, o que nos permite, através de ações integradas entre as equipes de atendimento dessas regiões, poder atender mais e melhor as demandas existentes do empresariado.

Do discurso à prática O CIEE foi eleito em 2018 **o melhor fornecedor para RH** no segmento de Estágio, isso por conta de toda infraestrutura que dispomos para intermédio das contratações.



PROPOSTA DE ATENDIMENTO

O CIEE, por suas características jurídico-institucionais e por sua notória especialização no campo das atividades que desenvolve, fornece cooperação técnica a órgãos públicos, com a dispensa de licitação, baseada no disposto de instrumentos legais comprovados. O Programa de Administração de Estágio do CIEE se divide em três etapas: **Processo Seletivo, Contratação do Estagiário e Acompanhamento do Programa de Estágio e Treinamento para Estagiários.**

1. PROCESSO SELETIVO

➤ **Seleção de candidatos:**

- Elaboração de Edital (se houver a obrigatoriedade);
- Envio dos candidatos para entrevista da concedente de estágio;
- Atribuição do candidato aprovado para preenchimento da vaga.

2. CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS e ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

Com objetivo de cumprir as normas estabelecidas na Legislação do Estágio: (11.788 - 25/09/08), o CIEE providenciará a seguinte documentação dos estagiários contratados:

- **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**

Documento que formaliza a contratação do estagiário deverá ser assinado pela Hortoprev, pelo estudante e instituição de ensino.

- **Gestão dos Contratos**

O CIEE disponibiliza uma ferramenta em seu Portal, que permite que a Hortoprev possa controlar a devolução dos Termos de Compromisso de Estágio e Termo Aditivos, bem como disponibiliza a via dos documentos digitalizadas de cada estagiário, evitando consultas em arquivos físicos.

Disparamos e-mails tanto para Hortoprev quanto para o estagiário informando sobre a pendência da devolução do documento.

- **Relatórios de Atividades Semestrais**

O CIEE disponibiliza em nosso sistema a ferramenta para o preenchimento do Relatório de Atividades Semestrais que tem como objetivo a avaliação do programa de estágio por ambas as partes. A Hortoprev avalia seu estagiário e o estagiário avalia as condições de estágio

oferecidas pela Hortoprev, essa ferramenta possibilita a troca de informações e melhorias contínuas no programa de estágio.

- **Controle de Recesso dos Estagiários**

Conforme previsto na legislação o estagiário tem direito ao recesso remunerado para contratos iguais ou superiores a 12 meses, e proporcional ao período estagiado, se inferior a 12 meses.

O CIEE disponibiliza uma ferramenta em seu Portal, onde a Hortoprev poderá utilizar para fazer o controle do recesso de seus estagiários. A ferramenta permite incluir o período de recesso a ser gozado e gerar a declaração de recesso para assinatura do estagiário, bem como, visualizar os dias pendentes conforme tempo de contrato.

- **Controle de Encerramento de Contratos**

O CIEE com 30 dias de antecedência, notifica a Hortoprev, sobre os contratos que estão vencendo, para identificar a necessidade de prorrogação ou rescisão contratual e quando necessário a substituição do estagiário.

- **Termo de Realização de Estágio**

O CIEE disponibiliza em nosso sistema o Termo de Realização de Estágio, documento obrigatório a ser preenchido pela Hortoprev no ato do desligamento do estagiário que formaliza a rescisão do estágio.

- **Contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais - Bradesco***

- Morte por Acidente – R\$ 16.500,00
- Invalidez Permanente por Acidente – R\$ 16.500,00

- **Contratação do FAE - Fundo em caso de Acidentes Pessoais***

Criado e mantido pelo CIEE, destina-se ao reembolso de despesas médicas, decorrentes de acidentes pessoais (simples), com um valor mensal de até:

- R\$ 600,00 por evento.

**Ambos com cobertura 24 horas, todos os dias do ano.*

3. TREINAMENTOS - CIEE Saber Virtual PRO

A formação de bons profissionais sempre foi um desafio para as empresas e órgãos públicos, pois exige tempo e recursos para preparar uma equipe. Sabemos que nossos programas de estágio e aprendizagem são ferramentas importantes para geração de novos talentos.



Pensando nisso, atualizamos nossa plataforma de capacitação a distância e criamos o **CIEE Saber Virtual**, um portal com diversos cursos focados no desenvolvimento das competências necessárias para jovens e estudantes que estão iniciando sua vida profissional, sempre alinhado com as tendências do mundo do trabalho.

O programa ainda possui um ambiente exclusivo para os estudantes que estão realizando estágio nas organizações parceiras do CIEE. São cursos exclusivos, incluídos no **CIEE Saber Virtual PRO**.

INVESTIMENTO

Com o intuito de manter o atendimento e a qualidade do Programa de Estágio da **INST. DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE HORTOLÂNDIA** e visando a cobertura de todos os custos operacionais e técnicos do CIEE, será ofertado o valor da contribuição institucional de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por estagiário ativo/mês** para a contratação dos Estagiários e a administração nos serviços acima mencionados.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júnia Ribeiro

Consultora de Atendimento

(19) 99880-9539

Anexos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CIEE, por suas características jurídico-institucionais e por sua notória especialização no campo das atividades que desenvolve, vem fornecendo cooperação técnica a órgãos públicos, com a dispensa de licitação, com base no disposto nos seguintes instrumentos legais:

● **Lei n.º 8 666/93**

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

● **Lei n.º 8 883/94**

Altera dispositivos da Lei n.º 8 666/93

Pontos básicos da legislação aplicáveis ao CIEE

Cap. I - Seção IV - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a

..

VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Cap. II- Seção I - Das Modalidades, Limites e Dispensa

Modificação introduzida pela Lei n.º 8 883/94

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XIII. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.